LEI Nº 1.491, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2017, em favor de Órgão da Administração Pública Municipal, crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município, Poder executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício 2017, por decreto, em favor de Órgão da Administração Pública Municipal, crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, decorrerão de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 28 de setembro de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ODAIR DA ROCHA
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I da Lei nº 1.491/2017.

Dotação criada:

ÓRGÃO 10- *ENCARGOS ESPECIAIS*
UNIDADE ORÇAMENTARIA- 1001- ENCARGOS ESPECIAIS
1001.28.0843.0105.2071- **ENCARGOS ESPECIAIS**
Função- 28 Sub-Função- 0843
Programa- 0105 Projeto/Atividade- 2071

362-3390.47.00.00.00- Obrigações tributárias e contributivas.....R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Anexo II da Lei nº 1.491/2017.

Dotações reduzidas:

ÓRGÃO 10- *ENCARGOS ESPECIAIS*
UNIDADE ORÇAMENTARIA- 1001- ENCARGOS ESPECIAIS
1001.28.0843.0105.2071- **ENCARGOS ESPECIAIS**
Função- 28 Sub-Função- 0843
Programa- 0105 Projeto/Atividade- 2071

350-3391.47.00.00.00- Obrig. trib. e contrib. Ooperações intra - orçamentárias....R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ÓRGÃO 99- *RESERVA DE CONTINGÊNCIA*
UNIDADE ORÇAMENTARIA- 9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.28.0846.0999.9999- **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Função- 28 Sub-Função- 0846
Programa- 0999 Projeto/Atividade- 9999

351-9999.99.00.00.00- Reserva de contingência e reserva do RPPS.....R$ 10.000,00 (dez mil reais).